



RESOLUÇÃO N.º 028/COMID/2026.

**RETIFICA A RESOLUÇÃO N.º
027/COMID/2026, QUE DISPÕE SOBRE A
PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA – COMID NO VI SEMINÁRIO
ESTADUAL DE ENVELHECIMENTO ATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMID, do Município de Lages, por deliberação da Mesa Diretora, realizada de forma on-line, por meio do aplicativo WhatsApp, em 22 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 160/2001;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 027/COMID/2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 215/2026 – Secretaria Municipal de Assistência Social, de 23 de julho de 2026, que informa a disponibilidade orçamentária para custeio da participação de apenas duas representantes no VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Resolução n.º 027/COMID/2026 à disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o princípio da paridade que orienta a composição e o funcionamento dos Conselhos de Direitos, razão pela qual foram indicadas uma representante do Poder Público e uma representante da Sociedade Civil para participação no evento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 2º da Resolução n.º 027/COMID/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI para custear as despesas com transporte, inscrição, alimentação e hospedagem decorrentes da participação das seguintes representantes no VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo:

I – Suzana Pereira Morais Duarte – Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa e Presidente do COMID;

II – Karen Voltolini Machado – Conselheira Representante da Sociedade Civil – Associação Beneficente Lar do Menino Deus;



Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Fica retificado o art. 6º da Resolução n.º 027/COMID/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica aprovado o valor estimado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), proveniente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, para custear as despesas com transporte, inscrição, alimentação e hospedagem das representantes participantes do VI Seminário Estadual de Envelhecimento Ativo."

Art. 3º Ficam revogados os demais nomes constantes do art. 2º da Resolução n.º 027/COMID/2026, permanecendo autorizada apenas a participação das representantes indicadas nesta Resolução.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução n.º 027/COMID/2026.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 23 de julho de 2026.

Suzana Pereira Morais Duarte
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa idosa - COMID